



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

Resultado do Edital nº 008/2018 – UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO – Programa Narciso de frente para o espelho: do universo dos jovens à prevenção ao uso de drogas como combate ao crime e violência em Mossoró

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o resultado final de seleção de bolsas de seleção de bolsas de extensão para alunos de graduação do Programa “Narciso de frente para o espelho: do universo dos jovens à prevenção ao uso de drogas como combate ao crime e violência em Mossoró”, conforme previsto no edital nº 008/2018 – UERN/PROEX

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo classificação, nome e situação:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Situação
1º	Pedro Levi Lima Oliveira	Aprovado(a)/Classificado(a)
2º	Jackson Oliveira Nascimento	Aprovado(a)/Classificado(a)
3º	Nadja Caymme da Silva	Aprovado(a)/Suplente
4º	Danilo Jackson de Mendonça de Assis	Aprovado(a)/Suplente
5º	Ana Quitéria da Silva Vieira	Aprovado(a)/Suplente
6º	Jonadabe Peixoto Medeiros	Aprovado(a)/Suplente
7º	Andressa Moreira Maia	Aprovado(a)/Suplente
8º	Luana Camila Gomes de Medeiros	Aprovado(a)/Suplente
9º	Luana Maria Miranda de Moura Silva	Aprovado(a)/Suplente
10º	Tharleton Luis de Castro Santos	Aprovado(a)/Suplente
11º	Felipe Dantas de Sousa	Aprovado(a)/Suplente
12º	Rafael Danrley Barra de Meneses	Aprovado(a)/Suplente
13º	Milena Fernandes das Chagas	Aprovado(a)/Suplente
14º	Maria Lourdes Santiago Araújo Teixeira	Aprovado(a)/Suplente
15º	Camilla Costa Freire de Amorim	Aprovado(a)/Suplente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deve enviar a documentação necessária para o pagamento, conforme item 4.12 do Edital nº 008/2018 – UERN/PROEX/, para o e-mail dgc.proex@gmail.com consoante anexo I, até o dia **06 de julho de 2018**.

2.3. O(a) classificado(a) não pode ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.4. É direito da Coordenação do Programa destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Mossoró/RN, 4 de julho de 2018.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



ANEXO I: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

- Disponibilizar os documentos em apenas uma página;
- Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;
- Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- A carteira de motorista substitui o RG e o CPF.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**